



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

PLANO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Projeto Pomar Urbano é fruto de um convênio firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA e a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. – EMAE que tem por objetivo recuperar a vegetação e devolver a vida às margens do canal do rio Pinheiros.

O projeto tem por base as parcerias firmadas com empresas públicas e privadas, que se responsabilizam pelos custos de implantação e/ou manutenção de projetos paisagísticos nas margens do canal.

Após implantação de projeto piloto, a SMA estabeleceu os parâmetros básicos para implantação de projetos paisagísticos nas margens do canal do rio Pinheiros e repartiu a área de atuação do projeto em trechos.

Atualmente o Pomar Urbano subdivide sua área em 15 trechos na margem oeste e 14 trechos na margem Leste (margem dos trens da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM), totalizando 29 trechos. A localização dos trechos está representada na figura do ANEXO I.

Desde o início do projeto Pomar Urbano foram recuperados 22 dos 29 trechos com implantação de projetos paisagísticos, porém, restam ainda na margem Leste 7 (sete) trechos não recuperados.

2. DO OBJETO

O presente plano trata da implantação e manutenção de projetos paisagísticos visando recuperação ambiental e paisagística da Margem Leste (direita) do canal do rio Pinheiros, no âmbito do Projeto Pomar Urbano, conforme Resolução SMA nº 74/2014 e suas alterações.

Dos 14 trechos da Margem Leste, 06 (seis) necessitam de recuperação e implantação de projeto paisagístico e 08 (oito) necessitam apenas de serviços de reforma e manutenção da vegetação já implantada.

2.1. Local do Projeto

A interessada deverá ser responsável pela recuperação da vegetação de toda a Margem Leste do Projeto Pomar Urbano, desde o trecho “Socorro” até o trecho



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

“Vila Leopoldina”, que tem aproximadamente 15 km de extensão, conforme apresentado no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Trechos da Margem Leste do Projeto Pomar Urbano

ITEM	MARGEM LESTE	
A.1	Trechos para implantação de Projeto Paisagístico	Vila Leopoldina (1), CEAGESP(2), Villa Lobos(3), Panamericana(4), Boaçava(5), Pinheiros(6)
A.2	Trechos para reforma e manutenção de Projeto Paisagístico existente	Hebraica(7), Cidade Jardim(8), Berrini(9), Ponte Estaiada(10), Granja Julieta(11), Laguna(12), Ponte João Dias(13), Socorro(14)

O trecho da Margem Leste com obras do monotrilho (Linha-15-Prata do metrô) não será objeto deste projeto.

2.2. Atividades

A implantação e manutenção de áreas verdes compreendem todo o fornecimento de mão de obra, maquinários, ferramentas e insumos necessários. Toda a infraestrutura e mão de obra necessária ao planejamento, implementação e execução das atividades, ficará a cargo da interessada, sem qualquer tipo de repasse de recursos financeiros ou materiais por parte do Estado.

Todos os serviços devem ser realizados por profissionais devidamente habilitados respeitando a legislação e as normas técnicas vigentes em suas últimas versões, além das recomendações da administração do Projeto Pomar Urbano.

Os projetos paisagísticos propostos deverão passar por aprovação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SMA/CPU, EMAE e CPTM.

2.3. Período dos Serviços

A interessada se compromete a manter sob seus cuidados os trechos da Margem Leste por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

Após aprovação do projeto paisagístico a interessada deverá executar a implantação dos novos trechos, denominados de A.1, no prazo máximo de 5 (cinco) meses.

2.4. Divulgação

A interessada poderá divulgar o seu apoio ao Projeto Pomar Urbano em placas instaladas ao longo da ciclovia e da Marginal Pinheiros, conforme Layout e distribuição a ser aprovado pela SMA, EMAE e CPTM (atual gestora da ciclovia do rio Pinheiros), dependendo de aprovação da Comissão de Proteção à Paisagem



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Urbana – CPPU do município de São Paulo, e respeitando as normas e orientações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET nas marginais.

A interessada poderá também propor instalação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, iluminação, relógios, etc.) na área da ciclovia para divulgação do apoio ao projeto Pomar Urbano, dependendo de aprovação da SMA, EMAE, CPTM e CPPU.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. Do Projeto Paisagístico

A implantação e manutenção deverá seguir o Projeto proposto pela interessada, que indicará (i) a área total de intervenção, (ii) a área de plantio de maciços arbóreos, de maciços arbustivos e de forrações, além de (iii) tabela com relação de espécies a serem utilizadas, com informações sobre o porte mínimo das mudas, constando em planta o formato dos canteiros.

a) Do Projeto Básico

O Projeto Básico deverá:

- ser assinado por técnico habilitado e com experiência comprovada;
- apresentar as áreas previstas de plantio;
- apresentar a previsão de quantidade de mudas, que deverá ser de, no mínimo, 12.000 (doze mil) mudas, sendo 20% (vinte por cento) de mudas de árvores nativas;
- apresentar estimativa de custos / investimentos que serão realizados tanto na implantação de novos trechos como na manutenção do existente;
- apresentar cronograma das atividades;

a) Do Projeto Executivo

O Projeto Executivo deverá:

- ser assinado por técnico habilitado e com experiência comprovada, sendo apresentado em três vias impressas e três cópias digitais, com arquivos digitais em PDF e AutoCAD (não anterior à versão 2008 e não posterior à versão 2017);
- para os novos trechos: indicar os locais de implantação de vegetação arbórea, arbustiva e rasteira, respeitando as seguintes condições:
 - respeitar os limites da ciclovia, das estradas de serviço, dos gradis e da ferrovia da CPTM, inclusive assegurar o acesso aos portões para as operações de manutenção das linhas da CPTM;
 - considerar a presença das redes de transmissão evitando mudas arbóreas sob a rede;



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

- prever a manutenção de áreas livres para disposição do material retirado da foz dos córregos, bem como o trânsito de caminhões para o escoamento do material de desassoreamento, nos locais a serem indicados pela EMAE;
- apresentar relação das espécies de mudas a serem utilizadas;
- porte, cor de flor e recipientes contentores das mudas (as mudas arbóreas deverão ter no mínimo 50 cm de altura).

O Projeto Executivo deverá passar por aprovação da SMA, EMAE e CPTM.

b) Da execução do projeto paisagístico

A interessada será responsável pela execução ou contratação das atividades de preparo do solo e das covas, correção e adubação do solo, plantio das mudas, forração e irrigação, conforme as boas práticas e as Normas Técnicas mais atuais.

Durante a execução, a interessada deverá manter os acessos e estradas de serviço existentes desobstruídos, bem como os espaços livres necessários às operações de trabalho da EMAE, Sabesp e CPTM.

Se for necessário remanejar galerias, cercas ou redes de drenagem, os responsáveis pela infraestrutura em questão, deverão ser consultados, assim como a SMA e a EMAE e os custos destas obras serão responsabilidade da interessada.

3.2. Da aquisição de mudas

Deverão ser seguidas as indicações do projeto executivo, quanto ao porte da muda, cor de flor e recipiente contentor (saco plástico, lata, tubete, etc).

As mudas deverão ser adquiridas em viveiros idôneos, que prezem pela qualidade e sanidade das plantas e deverão passar por inspeção fitossanitária rigorosa, efetuada por técnico especializado, antes da aquisição.

3.3. Manutenção e conservação dos trechos

A interessada será responsável pela execução ou contratação das atividades necessárias à devida conservação da vegetação, incluindo: irrigação, adubação, controle fitossanitário, aplicação de defensivos, controle de invasoras, podas, substituição de plantas, reforma de canteiros e roçada, conforme as boas práticas e as Normas Técnicas mais atuais.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

3.4. Irrigação

Não poderá ser utilizada água tratada proveniente da rede pública para irrigação nas áreas do Pomar Urbano. Na eventualidade de impedimento da utilização de água gerada pelo sistema de Flotação do rio Pinheiros, disponível na Sede do Pomar urbano e na Usina de Traição da EMAE, a empresa responsável pelo plantio ou manutenção da área deverá providenciar água de reuso para realizar a irrigação, quando necessário.

3.5. Acessos e circulação nas vias operacionais da EMAE

As atividades de implantação e conservação poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, em todos os meses do ano durante todo o período previamente acordado. Devido à circulação de veículos e ciclistas, todas as atividades devem ser agendadas previamente com a equipe técnica do Pomar Urbano, que fará a interface com CPTM, EMAE e outros envolvidos.

3.6. Limpeza da área

Todo o material resultante das atividades deverá ser recolhido pela própria equipe de plantio e manutenção, imediatamente após a execução do serviço e transportado para o local de destinação final.

Caberá aos envolvidos no plantio e manutenção informar à coordenação técnica do Pomar Urbano, sempre que constatar algum animal, detrito ou material estranho. A retirada de resíduos será de inteira responsabilidade das empresas ou organizações responsáveis pelo trecho, que também será responsável por reparar todos os impactos causados no local.

3.7. Responsável Técnico

As atividades de implantação e manutenção dos trechos deverão contar com um responsável técnico que deverá coordenar os trabalhos e responder pela mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, devendo estar presente durante todo o período em que estiverem sendo executados os serviços. O responsável técnico deve ser um funcionário com conhecimentos e experiências técnicas e administrativas, com poderes para decidir sobre todos os aspectos relacionados ao bom andamento do trabalho.

4. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades de manutenção e conservação serão avaliadas periodicamente, verificando o atendimento ao proposto em projeto pela interessada.

Durante as avaliações, a equipe técnica do Pomar Urbano poderá apontar em registro de ocorrências, caso a situação de determinado(s) trecho(s) não esteja(m) adequada(s), as eventuais irregularidades constatadas na execução



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

dos serviços, recomendando à interessada que solicite à prestadora de serviço por ela contratada executar as providências para sanar as irregularidades.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

5. Cronograma de execução

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	MESES																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
1. Apresentação de Projetos																										
Apresetação de Projeto Paisagístico - A.1	Proponente																									
Apresetação de Projeto Paisagístico - A.2	Proponente																									
Aprovação dos projetos A.1 e A.2	SMA/EMAE/CPTM																									
2. Implementação e adequação dos trecho leste																										
Trechos para implantação de Projeto Paisagístico - A.1	Proponente																									
Trechos para reforma e manutenção de Projeto Paisagístico - A.2	Proponente																									
Trechos para manutenção de Projeto Paisagístico - A.1	Proponente																									
3. Publicidade																										
Apresentação do plano de exposição visual (*)	Proponente																									
Aprovação do plano de exposição visual	SMA																									
Fixação do material de exposição e comunicação visual	Proponente																									
4. Acompanhamento																										
Entrega de relatório trimestral das ações realizadas	Proponente																									

(*) Eventuais alterações no plano de exposição visual, deverão ser submetidas à nova aprovação da SMA/EMAE/CPTM, com vistas a aprovação da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU do município de São Paulo, e respeitando as normas e orientações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET nas marginais.



**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS**